

Lei n.º 04/86, 30 de maio de 1.986
Autoriza a aquisição dos veículos
que menciona e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Estiva, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir 03 (três) veículos automotores, da marca Volkswagen, sendo dois modelo Kombi Standard e um modelo Fusca.

Art. 2º - A aquisição de que trata o artigo anterior desta Lei, será feita diretamente do fabricante, através de revendedor autorizado, conforme dispõe a legislação vigente, sendo que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, aos 14 de maio de 1986 (Mil Novecentos e Oitenta e seis).


José Maria de Andrade
Prefeito Municipal

Miriam Marques.
Secretária